

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2019-MPC/PA PROCESSO Nº 2019/423109

O Estado do Pará por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu(sua) Coordenador(a) de Compras, **Akyson Ferreira da Silva**, designado(a) pela Portaria de nº 033/2019/MPC/PA, DOE nº 33773 publicado em 04/01/2019 e errata publicada na edição nº 33801 em 11/02/2019, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, a qual será regida Decreto Estadual nº 2.168/2010, que trata sobre a instituição do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previsto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9412/18, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

01. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada **no dia 08 de outubro de 2019, às 08:00h** (horário local) na plataforma do site web.banparanet.com.br/cotacao e não logrando êxito, **no dia 16 de outubro de 2019, às 09:00h** (horário de Brasília) na plataforma do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

02. OBJETO

2.1. Aquisição de 03 (três) BOMBAS D'ÁGUA (duas centrífugas e uma submersível) para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

03. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.2. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

3.5. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

3.6. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição, através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

04. DAS AQUISIÇÕES

4.1. A aquisição se dará conforme disposições constantes no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

05. DA HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do CRC/PA e ou SICAF;
5.2. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

5.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

06. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

6.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacao, www.banparanet.com.br/cotação, www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;

6.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

6.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

6.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recursos: 0101000000

08. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.

09. CONDIÇÕES FINAIS

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 27 de setembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas do Estado

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 03 (três) BOMBAS D'ÁGUA (duas centrífugas e uma submersível) para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>MOTOBOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO DE 1,5CV MONOFÁSICO, 110/220V</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALTURA (m c.a.) - MIN. - 8 ; MÁX. - 27; • VAZÃO m³/h - MIN. - 6,5; MAX.- 27; • BOCAS (BSP): -SUCÇÃO - 1 1/2" -RECALQUE - 1 ¼" OU 1" • PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO (m c.a.) - 30 • DIÂMETRO DO ROTOR: 138MM <p>obs. Marca de referência: Schneider, Ferrari, Famac.</p>	02
02	<p>MOTOBOMBA D'ÁGUA SUBMERSÍVEL, COM MOTOR ELÉTRICO DE 0,5CV MONOFÁSICO, 110/220V COM CABO ELÉTRICO DE 10METROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOTOR: 1/2CV • TENSÃO NOMINAL: 110V; • VAZÃO MÁXIMA: 4000 L/H (PRESSÃO MÍNIMA: 4 MCA); • VAZÃO MÍNIMA: 500 L/H (PRESSÃO MÁXIMA: 16 MCA); • ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (HM): 16 MCA; • RECALQUE (POL): 1"; • SUCÇÃO INFERIOR; • 5 (CINCO) METROS DE MANGUEIRA PARA VAZÃO - DE ACORDO COM A BITOLA DO BOCAL COM ROSCA/ADAPTADOR E ABRAÇADEIRA. <p>obs. Marca de referência: Schneider, Ferrari, Worker; Karcher.</p>	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição 03(três) moto bombas:

2.1.1. **Item 01** - 02 (duas) MOTOBOMBAS D'ÁGUA para substituição das atuais que, com tempo de uso, vem apresentando defeitos e que funcionam em conjunto e alimentam o reservatório de água superior deste MPC/PA, garantindo o abastecimento de água no Órgão e;

2.1.2. **Item 02** - 01 (uma) MOTOBOMBA D'ÁGUA SUBMERSÍVEL para esgotar o poço do elevador, ocasionalmente, nos casos de chuvas fortes, visando a redução de custo operacional com manutenções pelo MPC-PA.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única de acordo com o pedido efetuado, no seguinte endereço: **Avenida Nazaré, 766-bairro Nazaré - CEP 66035-145 - Belém/PA.**

3.1.1. A Nota de empenho poderá ser encaminhada por e-mail institucional, passando o prazo a vigorar a contar do efetivo recebimento pela contratada.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente por servidor devidamente indicado pelo Ministério Público de Contas do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de até 15 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DA GARANTIA DO OBJETO

- 4.1. O prazo de garantia dos bens não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- 4.2. Os itens devem possuir garantia total do fabricante, mediante entrega do certificado de garantia, a ser prestada obrigatoriamente em Belém/PA, com Assistência Técnica local, quando for o caso, suprindo reposição de peças cobertas pela garantia e mão de obra gratuitas, caso necessite.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Emitir a Nota de Empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 5.1.2. Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor/ comissão especialmente designado;
- 5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

- 6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto do contrato;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), no que couber;
- 6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Belém, 04 de setembro de 2019.

Vinicius Moraes da Costa

MAT: 200130

DADM